

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

[apiai.sp.gov.br](http://apiai.sp.gov.br)

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Ano III | Edição nº 437A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



### Poder Executivo de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP

Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

### Poder Legislativo de Apiaí

CNPJ 50.784.248/0001-69

Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP

Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



**Prefeitura da Estância Turística de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**



## DECRETO MUNICIPAL Nº 614, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*"Decreta Luto Oficial no Município de Apiaí, em razão do falecimento da Dra. Mavilda Climeck de Oliveira."*

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Dra. Mavilda Climeck de Oliveira, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** que a Dra. Mavilda Climeck de Oliveira dedicou grande parte de sua vida ao exercício da medicina no Município de Apiaí, prestando relevantes serviços à população como médica plantonista do Pronto-Socorro, Clínica Médica e Pediatria, além de exercer as funções de Diretora Técnica e Diretora Clínica do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", sempre pautando sua atuação pela competência, ética, humanidade e compromisso com a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que constituiu sua família, estabeleceu seu consultório e consolidou sua trajetória profissional no Município de Apiaí, tornando-se referência na área da saúde e conquistando o respeito, a admiração e o reconhecimento da comunidade;

**CONSIDERANDO** que também exerceu o mandato de Vereadora do Município de Apiaí no ano de 2025, oportunidade em que contribuiu para o fortalecimento das instituições públicas, demonstrando elevado espírito público e dedicação à causa municipal;

**CONSIDERANDO** a inestimável contribuição prestada à saúde pública local, mediante décadas de dedicação ao atendimento da população apiaíense, deixando um legado de profissionalismo, altruísmo e compromisso com a vida;

## DECRETA:

**Artigo 1º: LUTO OFICIAL**, no Município de Apiaí, por 03 (três) dias, contados desta data, em razão do falecimento de Mavilda Climeck de Oliveira.

**§1º:** Não haverá a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, no período aludido no *caput* deste artigo.

**§2º:** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Artigo 2º:** O presente Decreto expressa o sentimento de profundo pesar da Administração Pública Municipal pelo falecimento da Dra. Mavilda Climeck de Oliveira, prestando-lhe justa homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Município e manifestando solidariedade e condolências aos seus familiares e amigos.

**Artigo 3º:** Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 31 de julho de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846  
Assinado de forma digital por  
SERGIO VICTOR BORGES  
BARBOSA:08551639846  
Dados: 2026.07.31 15:50:04 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito da Estância Turística de Apiaí**

CNPJ 46.634.242/0001-38  
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061  
Telefone: (15) 3552-8800  
[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)